

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0025/2021

A presente propositura visa tornar obrigatório o fornecimento de tablets com software de comunicação alternativa aos estudantes público da Educação Especial do Município de São Paulo com base na política paulistana de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva que prevê, dentre outras coisas, a eliminação de barreiras de comunicação e estabelece mecanismos e alternativas para garantir a comunicação, acesso ao currículo e acesso à informação.

A declaração sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, proclamada pela Assembleia Geral da ONU em 9/12/1975 aponta: Pessoas com Deficiência tem o direito de (...) medidas destinadas a permitir-lhes a ser os mais autossuficientes possível (...)

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (dados de 2011) existe cerca de 1 bilhão de pessoas com deficiência no mundo. Isso significa uma em cada sete pessoas. É a maior minoria do planeta. Somente nas escolas ado município de São Paulo são atendidos atualmente 23.198 estudantes público da Educação Especial, desses, 5832 dentre autistas e com deficiência múltipla (A Secretaria Municipal de Educação atualmente não tem dados específicos de estudantes que tenham comprometimento da fala).

Com base também na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em seu art. 3°, IV, d: barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

Com o aplicativo dessa linha Livox por exemplo (premiado pela Organização das Nações Unidas como o melhor aplicativo de inclusão social do mundo), é possível relatar emoções, indicar o que querem comer, selecionar músicas, filmes, jogos; Conceitos de disciplinas como a Matemática; catálogo de imagens e palavras que são reproduzidas em áudio quando selecionadas, dentre outras funções;

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.